



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de janeiro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 036/2024

Processo Administrativo: PMC.2020.00060764-51

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 005/21 (3955374)

Termo de Rerratificação nº 008/21 (3959110) e 005/22 (5427489)

Apostilamentos: documento SEI (4199224), SEI (5158439) e SEI (6412233)

Termo de Aditamento nº 009/22 (6380963)

Termo de Rerratificação nº 012/22 (6820421)

Termo de Aditamento nº 003/23 (8166766)

Termo de Aditamento nº 018/23 (8962983)

Termo de Aditamento nº 031/2023 (9700557)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.020.301/0001-88 e suas entidades mantidas, a **Pontifícia Universidade Católica de Campinas e o Hospital e Maternidade Celso Pierro**, esse inscrito no CNPJ sob o n.º **46.020.301/0002-69**, devidamente representados, doravante denominado **CONVENIADA**, acordam firmar o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Aditamento de Convênio n.º 031/2023, em conformidade com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Ficam retificadas as cláusulas 2.3 e 4.1 do Termo de Aditamento de Convênio nº 031/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.3. A partir do presente aditamento, os recursos públicos destinados ao convênio, serão repassados até o 10º (décimo) dia útil do mês, respeitado o limite financeiro indicado no cronograma de desembolso a seguir descrito:

ANO	MÊS	FONTE FEDERAL	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL - EMENDAS PARLAMENTARES	FONTE FEDERAL - PROJETO CIRURGIAS FEDERAIS	FONTE ESTADUAL- CIRURGIAS ELETIVAS	FONTE MUNICIPAL - EMENDAS VEREADORES	TOTAL GERAL
2023	DEZEMBRO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08	R\$ 2.900.000,00	R\$ 84.067,82	R\$ 407.191,86	R\$ 384.156,90	R\$ 17.733.848,23
2024	JANEIRO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82	R\$ 105.229,49		R\$ 14.147.728,96
2024	FEVEREIRO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82	R\$ 105.229,49		R\$ 14.147.728,96

2024	MARÇO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82	R\$ 105.229,49		R\$ 14.147.728,96
2024	ABRIL	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82	R\$ 105.229,49		R\$ 14.147.728,96
2024	MAIO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82	R\$ 105.229,48		R\$ 14.147.728,95
2024	JUNHO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82			R\$ 14.042.499,47
2024	JULHO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82			R\$ 14.042.499,47
2024	AGOSTO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82			R\$ 14.042.499,47
2024	SETEMBRO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82			R\$ 14.042.499,47
2024	OUTUBRO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82			R\$ 14.042.499,47
2024	NOVEMBRO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82			R\$ 14.042.499,47
2024	DEZEMBRO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82			R\$ 14.042.499,47
2025	JANEIRO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82			R\$ 14.042.499,47
2025	FEVEREIRO	R\$ 9.138.382,57	R\$ 4.820.049,08		R\$ 84.067,82			R\$ 14.042.499,47
	TOTAL GERAL	R\$ 137.075.738,55	R\$ 72.300.736,20	R\$ 2.900.000,00	R\$ 1.261.017,30	R\$ 933.339,30	R\$ 384.156,90	R\$ 214.854.988,25

4.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo inserido no documento 9668201 e seus respectivos anexos, inseridos nos documentos 9657043, 9657044, 9657046, 9668203, 9657051, 9732116, 9657054, 9657056, 9657059, 9657060, 9657062, 9657065, 9657066 e 9657067, que passarão a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017.

4.1.1. O novo Plano de Trabalho e seus anexos indicados na cláusula 4.1, com as ressalvas constantes dos atestes 9670189 e 9670210, são partes integrantes do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017.

SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam convalidados todos os atos administrativos relativos às retificações promovidas no presente termo, desde a data do início da vigência do aditivo em 01/12/2023 e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento de Convênio nº 031/2023 em tudo que não se alterou por este termo de rerratificação.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Meschiatti, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO PEREIRA CATANOCE, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 14:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 16/02/2024, às 17:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10069088** e o código CRC **2F8033D8**.